

CÓDIGO DE CONDUTA



Nossa missão:

Promover transformação social e interação com o meio ambiente de forma equilibrada, através de relações inovadoras nas áreas educacional, cultural, social, ambiental, e da participação nas políticas públicas.

Nossos valores:

Profissionalismo, Eficiência, Ética, Empatia, Transversalidade, Horizontalidade, Cooperação e Criatividade.

Nossa visão:

Ser fomentador e multiplicador de programas e projetos inovadores socioambientais e educacionais.

Nosso estatuto traz em seu artigo sexto, um importante embasamento para este código:

Artigo 6º O INSTITUTO SuperAÇÃO é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

É esperado de todos os membros, colaboradores, voluntários e parceiros do Instituto SuperAÇÃO:

- Que ajam com honestidade, respeito e dignidade com todas as pessoas, zelando pela harmonia no ambiente de trabalho e cultivando boas relações;
- O respeito à diversidade e o combate a todas as formas de preconceito ou discriminação relativa à cor, credo religioso, classe social, concepção política, partidária ou filosófica, respeitando o princípio de igualdade de todos perante a lei;
- O zelo, o respeito e a proteção de todas as formas de vida;
- Que sejam comprometidos e focados, buscando sempre, com praticidade, a autonomia;
- Que todos tenham uma escuta ativa e um diálogo profundo, favorecendo uma convivência enriquecedora nas diferenças;

CÓDIGO DE CONDUTA



- Que diante das adversidades, sejam criadas novas possibilidades, com alegria e bom humor;
- O empenho na realização de todas as atividades com foco e eficiência, contribuindo para o bom andamento e realização dos projetos do Instituto;
- Que utilizem de maneira adequada os canais de comunicação internos e externos para o bom andamento dos trabalhos e para divulgação das ações, para que sejam de conhecimento e sirvam de inspiração para a população;
- Respeito e zelo pela imagem, nome e história do Instituto;
- Manter o sigilo profissional e a confidencialidade das questões pessoais das crianças, familiares e profissionais com os quais trabalhamos, dentro e fora do Instituto;
- Profissionais, voluntários e estagiários contratados estejam alinhados com os valores e princípios éticos do Instituto;
- Controle das finanças com informações fidedignas, relatórios anuais de prestação de contas;
- Cumprimento dos protocolos para o bom andamento das atividades e organização da Instituição;

É vedado a todos os membros, colaboradores, voluntários e parceiros do Instituto SuperAÇÃO:

- Comportamentos hostis, agressivos, intimidadores, ameaçadores, todas as formas de violência e qualquer ato causador de desarmonia no ambiente de trabalho;
- Chantagens, assédio moral ou sexual e qualquer ato de desrespeito à vida e à dignidade humana;

CÓDIGO DE CONDUTA



- Fazer campanhas político partidárias;
- Trabalhar sob efeito de substâncias entorpecentes;
- Apropriação indevida ou desvio de recursos;
- Oferecer ou receber propina, suborno ou qualquer tipo de incentivo ilícito;

Sanções

Uma comissão de ética será responsável por zelar pelo cumprimento deste código de conduta, receber denúncias e analisar cada caso junto à diretoria para que sejam tomadas as medidas cabíveis em cada situação, que poderão ser:

- pedido de desculpas por quem desrespeitou algum ponto expresso neste código;
- advertência;
- desligamento do Instituto.

Estatuto do Instituto SuperAÇÃO:

Art. 14 - Serão desligados do Instituto SuperAÇÃO os colaboradores de qualquer categoria que infringirem gravemente o presente estatuto, praticarem atos contra os objetivos do Instituto, ou não estiverem participando ou contribuindo com o Instituto conforme procedimentos descritos neste estatuto.

Os colaboradores serão excluídos por maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo.